



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 23/PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID NA UERR

A Universidade Estadual de Roraima, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UERR, com base na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, a Universidade Estadual de Roraima (UERR) torna público o presente edital de abertura do processo de seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) para o PIBID/UERR.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes bolsistas para atuarem nos subprojetos que compõem o Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.2 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.3 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;

4.4 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.5 Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.6 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência;

4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.8 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

4.10 Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

4.11 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. DOS SUBPROJETOS

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Coordenadores
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	Profª. MSc. Ana Flavia Marques Souza
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	Prof. MSc Osvaldo Piedade Pereira da Silva
III	História	História	Boa Vista	Prof Dr. Lucas Endrigo Brunozi Avelar
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	Profª. Dra. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	Prof. Dra Cora Elena Gonzalo Zambrano
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	Prof. Dr. Haroldo Scacabarossi
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	Prof Dr. Francisco Rafael Leidens

VIII	Química	Química	Boa Vista	Prof Dr. Evangelista Ferreira de Lima
-------------	---------	---------	-----------	---------------------------------------

5.1 Os projetos serão desenvolvidos em escolas públicas localizadas na Sede do município.

6. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários.

6.2 Os demais estudantes selecionados acima das vagas de cada área serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

6.3 As vagas são distribuídas conforme a tabela abaixo:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	24	6
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	24	6
III	História	História	Boa Vista	18	4
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	24	6
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	18	4
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	24	6
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	18	4
VIII	Química	Química	Boa Vista	18	4
TOTAL				168	40

7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um programa de assistência social;

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários;

7.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

7.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

7.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 60 (sessenta) meses, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

7.6 O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do Curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PIBID

8.1 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES vinculado ao subprojeto;

8.2 Estar apto a iniciar as atividades do subprojeto imediatamente após ser aprovado no processo seletivo;

8.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

8.4 Ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais;

8.5 Não receber qualquer bolsa da Capes, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;

8.6 Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições terão início às 00:01 horas do dia 15 de outubro de 2024, e encerrar-se-ão às 23:59 horas do dia 28 de outubro de 2024;

9.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **e-mail** (endereço eletrônico), conforme a área pretendida pelo candidato;

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	ana.flavia@uerr.edu.br
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	osvaldofpceup@gmail.com
III	História	História	Boa Vista	lucas.avelar@uerr.edu.br
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	cora.gonzalo@uerr.edu.br
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	haroldo.scacabarossi@uerr.edu.br
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	francisco.leidens@uerr.edu.br
VIII	Química	Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com

9.3 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o quadro acima) uma cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos:

9.3.1 Formulário de Inscrição do Candidato a Bolsista do PIBID/UERR (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

9.3.2 Documento de identificação (Identidade ou CNH ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe);

9.3.3 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;

9.3.4 Comprovante de Endereço atualizado;

9.3.5 Carta de Intenção do Candidato a Bolsista do PIBID/UERR, em formato digital, DOC ou DOCX, PDF ou JPG (imagem). A carta poderá ser manuscrita (com letra legível) ou digitada, de acordo com o modelo (Anexo II);

9.3.6 Histórico Acadêmico da UERR atualizado. Os estudantes do Primeiro semestre do Curso devem enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio.

10. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O processo de avaliação contará com os seguintes critérios:

10.1.2 Conferência da documentação apresentada pelo candidato;

10.1.3 Análise do Histórico Acadêmico da UERR, ou do Ensino Médio, no caso de estudantes do primeiro semestre;

10.1.4 Análise da Carta de Intenção;

10.2 Para efeito de seleção e classificação do candidato ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

10.2.1 Análise do Histórico Acadêmico: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o coeficiente de rendimento (média total) do referido Histórico. Para os alunos do Primeiro semestre será considerada a média do Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.2.2 Carta de Intenção: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.3 A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

10.4 Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no Edital. As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 6.3. Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada subprojeto permanecerão na lista de espera, conforme indicado no item 6.2.

10.5 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

1º O discente que apresentar o melhor resultado no Histórico;

2º O discente que apresentar o melhor resultado na Carta de Intenção;

3º O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;

4º O discente que estiver mais próximo do final do curso;

5º O discente com maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada subprojeto (conforme o item 6.3), serão convocados conforme cronograma, considerando a data na qual dar-se-á início às atividades de todos os subprojetos.

11.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados devem enviar para o endereço eletrônico correspondente ao seu subprojeto uma cópia de comprovante dos dados bancários – Cópia de extrato de **conta corrente** ou do cartão do banco.

11.3 O candidato convocado deverá cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;

11.4 O candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

12. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UERR (Anexo III), segundo este edital, no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no item 13 deste Edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no item 9.2 deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/10/2024
Recurso de Impugnação ao Edital	10 e 11/10/2024
Resultado do Recurso de Impugnação	14/10/2024
Inscrições dos Candidatos Exclusivamente por E-mail	15/10 a 28/10/2024
Homologação das Inscrições	31/10/2024
Recurso das Homologações das Inscrições	01 e 04/11/2024
Publicação do Resultado do Recurso e Homologação Final das Inscrições	05/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar do Resultado de Seleção	06/11/2024

Recurso ao Resultado Preliminar	07 e 08/11/2024
Análise e Divulgação do Recurso	11/11/2024
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso na Plataforma SCBA Disponível no Link https://scba.capes.gov.br/	13 a 18/11/2024
Convocação e Início das Atividades no Programa	19/11/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

14.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um subprojeto.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional do PIBID/UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação;

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024.

14.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

14.6 É responsabilidade do candidato, no momento da convocação, abrir em tempo hábil e apresentar o número de sua conta corrente e demais dados bancários correspondentes (destaque para a necessidade de ser uma conta corrente, não sendo permitido conta poupança ou conta fácil, por exemplo);

14.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR (uerr.edu.br);

14.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

14.9 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

14.10 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de subprojetos, pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 07 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ
Pró-reitor de Ensino e Graduação

(assinatura eletrônica)

ÊNIA MARIA FERST
Coordenadora Institucional PIBID/UERR

ANEXO I

EDITAL 23/PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID NA UERR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PIBID/CAPES/UERR

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a): _____

Data de nascimento: ___/___/___

Curso: _____

Semestre matriculado: _____

R.G: _____ Órgão emissor: _____

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Enia Maria Ferst, Coordenadora do PIBID**, em 07/10/2024, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 08/10/2024, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14453206** e o código CRC **4789499C**.